

**Processo Licitatório nº 071/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 014/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, por intermédio do Setor de Compras e Licitações vem respeitosamente apresentar as respostas aos questionamentos da empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Inscrita no CNPJ 90.400.888/0001-42**, interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024** com as seguintes informações:

1. Podemos considerar como aceitável o prazo de 30 dias para implantação do serviço PIX, visto que necessitamos do apoio de ambas as partes?

**R: Sim.**

2. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a e recepção do PIX, pergunta-se:

a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN do próprio BANCO sem custos?

b. Se for empresas terceiras, a Contratante está ciente de que arcará com os custos?

**R: A contratada deverá disponibilizar esse recurso seja ele do próprio Banco ou de empresas terceirizadas sem nenhum custo a CONTRATANTE.**

3. O órgão possui ciência que QR CODE, não há possibilidade de alteração de valores e informações após emissão nas duas modalidades (Dinâmico e Estático)?

**R: Sim.**

4. Está correto afirmar que a geração da imagem do PIX QR CODE é associada a guia de arrecadação ficará sob a responsabilidade do contratante junto a sua gráfica? Este item é de inteira responsabilidade da empresa, ficando a mesma responsável por incluir as informações dentro do que permite cada um dos modelos de QR CODE, correto?

**R: A geração da imagem, assim como as informações do PIX QR CODE são de inteira responsabilidade da Contratante.**

5. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo à implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

**R: Não. Conforme item 3.3. “Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. ”, diante disto todos os custos são de responsabilidade da contratada.**

6. Considerando que no ano de 2024 será implementado o PIX Automático, podemos considerar que o PIX e o contrato referido nesta licitação também poderá ser utilizado para o PIX Automático?

**R: Não se adequa, pois os valores da fatura de água e esgoto podem sofrer variações.**

7. A Contratante tem ciência de que há necessidade de Certificado Digital para implantação do PIX?

**R: Ratificamos esse entendimento.**

8. Com relação a forma de pagamento, atualmente a CONTRATADA atua pelo método de dedução da tarifa no momento do repasse, sendo repassado apenas o valor líquido. Podemos considerar que esta forma atende a CONTRATANTE?

**R: Não. O pagamento será feito de acordo como item 9.1 do Termo de Referência.**

9. A CONTRATANTE poderia confirmar o entendimento de que o prazo do repasse do produto arrecadado será de até 2 (dois) dias úteis?


**R: Ratificamos esse entendimento.**

10. A CONTRATANTE poderia nos indicar a estimativa de valores arrecadados via pix para o exercício de 2025? Caso não possuam essa estimativa, por gentileza, informar valores arrecadados em 2023/2024 e estimativa total em 2025.

**R: Não há valor estimado para 2025, e não houveram arrecadação via pix nos anos 2023 e 2024.**

11. No item 6.33 está correto o entendimento que o arquivo rajada/parcial a cada 15 minutos cumpre o requisito?

**R: Conforme 6.32 – “A solução deve tratar e iniciar o recebimento via PIX, em tempo real, permitindo visualizar o saldo disponível na tela inicial; ” se houver necessidade poderá ser acordado posteriormente o envio a cada 15 minutos.**

Documento assinado digitalmente  
 DIRLEI BREVES OLIVEIRA SILVA  
Data: 09/01/2025 16:59:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cambuí-MG, 09 de janeiro de 2024  
**Dirlei Breves Oliveira Silva**  
Compras/Licitações.